



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.409, de 13 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 2 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0201 – GABINETE DO PREFEITO

020104.122.0010.2009 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

070104.122.0010.2041 – Manutenção da Secretaria

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de junho de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

